

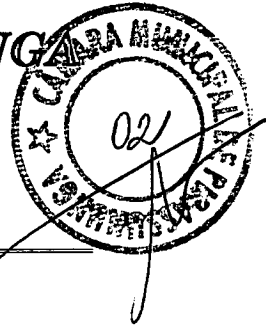


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4071 PROJETO DE LEI Nº 134/2011

“Denomina de “**CERLI RODRIGUES COELHO**”, a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium”.....

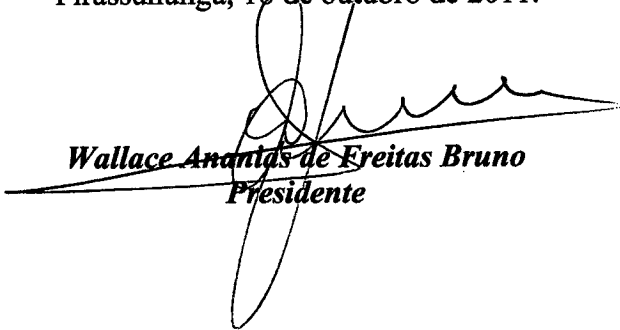
### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**CERLI RODRIGUES COELHO**”, a *Creche Municipal*, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 134/2011

“Denomina de “**CERLI RODRIGUES COELHO**”, a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium”.....

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**CERLI RODRIGUES COELHO**”, a **Creche Municipal**, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de outubro de 2011.

  
Natal Furlan  
Vereador

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 10 de 2011

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 03 de 10 de 2011

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 10 de 10 de 2011

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de 10 de 2011

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **CERLI RODRIGUES COELHO**, a **Creche Municipal**, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município, prestando merecida homenagem póstuma.

Cerli era filha de Joaquim Rodrigues Coelho e Maria Gomes Ribeiro, nasceu em 12 de novembro de 1963, na cidade de Ouro Verde, Estado de Minas Gerais.

Aos onze anos de idade, veio para Pirassununga, morando no bairro Vila São Pedro.

Contraiu matrimônio com o Senhor José das Graças de Oliveira com quem teve dois filhos, Silvio Aparecido Oliveira e Ivone Coelho Oliveira, ambos casados.

Cerli exerceu a profissão de diarista desde os 14 anos, viveu ainda com o Senhor Tomé Rosa da Silva, relacionamento que gerou mais quatro filhos: Elisson Rodrigues Coelho, Tais Fernanda Rodrigues Coelho da Silva, Wiliam Tomé da Silva e Isa Caroline Coelho da Silva; no ano de 2001 conheceu o Senhor José Moraes Pereira com quem teve mais dois filhos: Wallace Guilherme Rodrigues Pereira e Adrian Gabriel Rodrigues Pereira.

N.F.



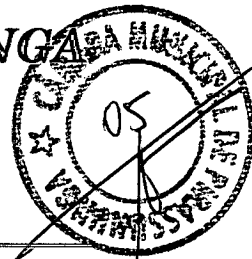
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)




Com os passar dos anos ficou conhecida e carinhosamente chamada de “Babá”, pela grande mãe, avó e tia que foi para todas as crianças de sua grande Família Coelho.

Foi uma verdadeira Rainha, que nesta terra só fez trabalhar e amar. Faleceu em 22 de abril de 2011, na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, em plena Sexta-feira Santa, data digna da grande mulher que foi, deixou 8 filhos, um grande amor e um universo de pessoas morrendo de saudades.

E, através desta propositura, pretendemos prestar justa homenagem, denominando a *Creche Municipal*, de "**CERLI RODRIGUES COELHO**".

Pirassununga, 03 de outubro de 2011.

  
Natal Furlan  
Vereador

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador

Cmp/asdba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**CERLI RODRIGUES COELHO**

MATRÍCULA:  
**116541 01 55 2011 4 00056 168 0012008 41**

SEXO <b>Feminino</b>	COR <b>Parda</b>	ESTADO CIVIL E IDADE <b>Divorciada, 47 anos</b>
-------------------------	---------------------	--

NATALIDADE <b>Ouro Verde de Minas, Estado de Minas Gerais</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>Não declarado</b>	ELEITOR <b>Sim</b>
--	--	-----------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**Filha de JOAQUIM RODRIGUES COELHO e de MARIA GOMES RIBEIRO, brasileiros, aposentados, residentes nesta cidade. Residia nesta cidade, na rua Dr. Ivo Xavier Ferreira, n° 2847, Pirassununga, SP**

DATA E HORA DE FALECIMENTO <b>Vinte e um de abril de dois mil e onze, 23h45min</b>	DIA <b>21</b>	MÊS <b>04</b>	ANO <b>2011</b>
---	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
**Nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, na avenida Newton Prado, n° 1883, Centro**

CAUSA DA MORTE  
**Morte natural de causa desconhecida**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO <b>Cemitério Municipal desta cidade</b>	DECLARANTE <b>Silvio Aparecido Oliveira, RG 28.736.002-7 SP, autônomo, casado, residente nesta cidade, na rua Joaquim Soares, n° 1485</b>
--	--

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO  
**Pelo Dr. Fernando Paulo Garritano Pereira Ramalho, CRM  
24049**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
**Vide verso.**

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.  
Pirassununga, 26 de abril de 2011

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

**Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

*Cellim*  
 ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA - Oficial  
 EGLER CRISTINA DA SILVA SOUZA - Substituta  
 LUCIMARA CRISTINA SCHIMACK GUERRA - Escrevente  
 VANIA PAULA CLAUS DE OLIVEIRA - Escrevente

Município e Comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

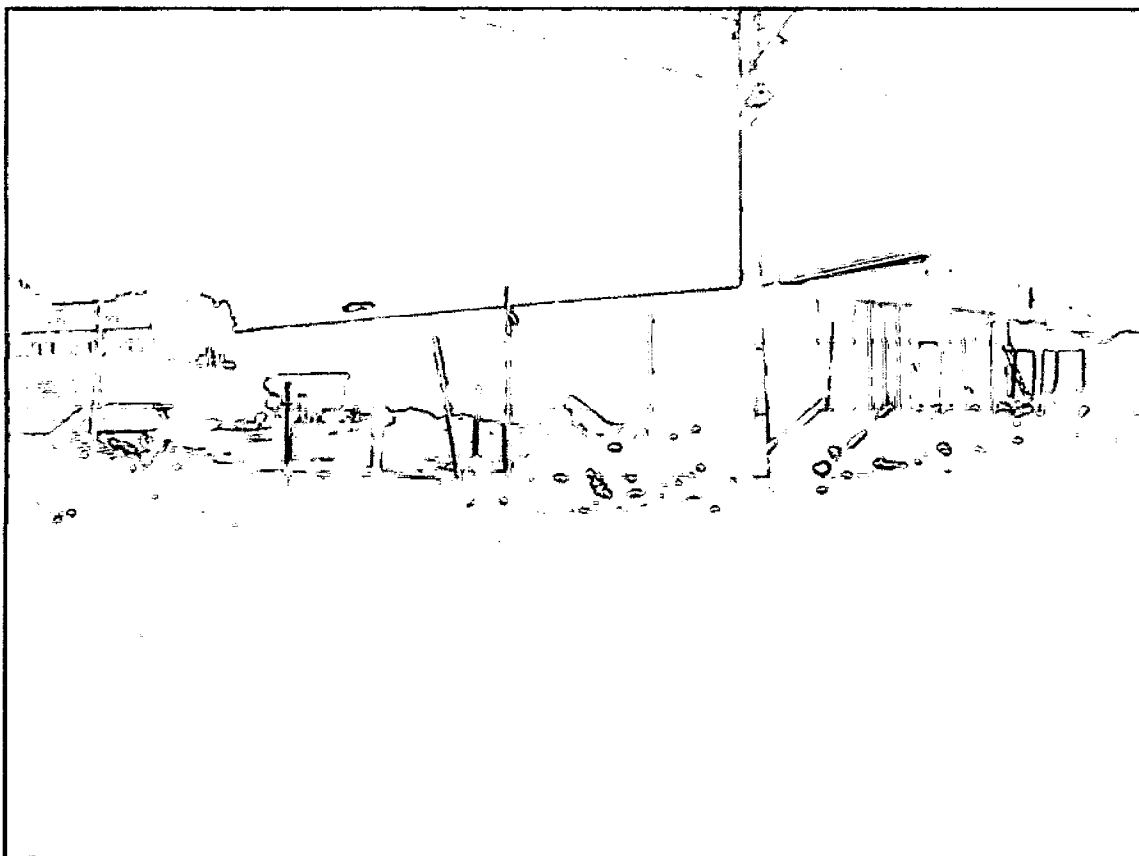
Ato registrado no livro C-56, às folhas 168 verso, sob o nº 12008. Data do registro: 26 de abril de 2011. A extinta era divorciada de JOSÉ DAS GRAÇAS OLIVEIRA com quem se casou nesta Serventia aos 08 de novembro de 1980 (B-57, fls. 159v, nº 1525) deixando os seguintes filhos: Ivone com 32 anos, Silvio Aparecido com 30 anos, Elisson com 24 anos, Tais Fernanda com 22 anos, Willian Tomé com 18 anos, Isa Caroline com 17 anos, Wallace Guilherme com 8 anos e Adryan Gabriel com 5 anos. A extinta não deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Era de cor parda. Declaração de óbito 14673833-0.

O referido é verdade e dou fé.

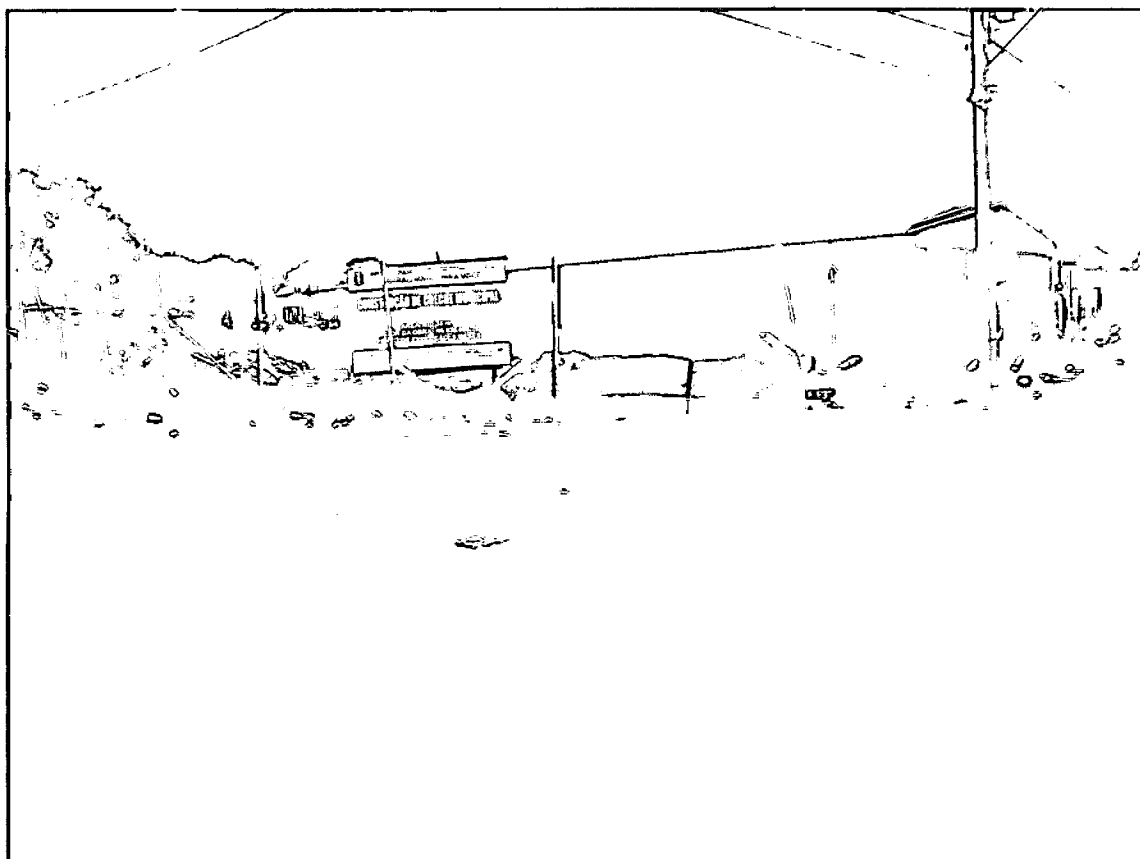
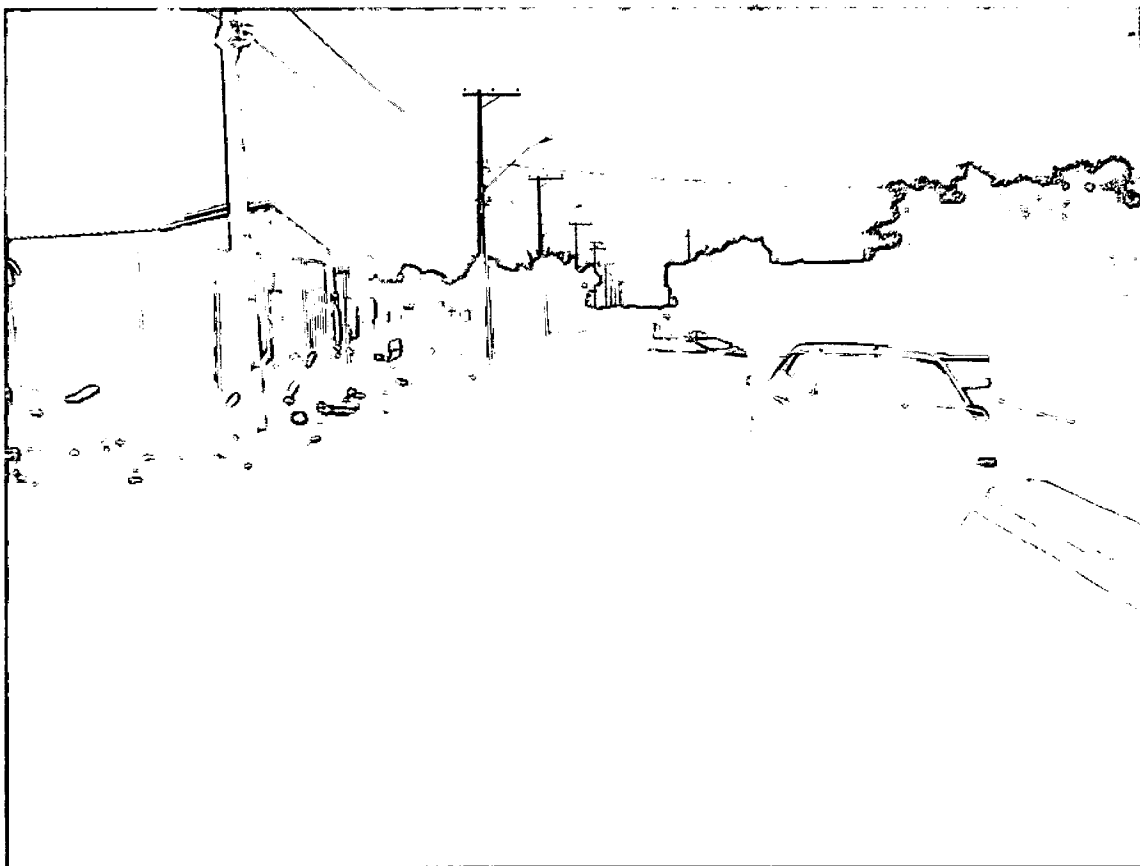
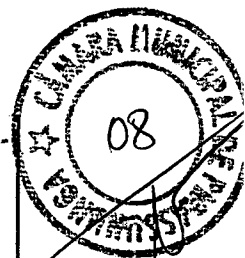
Pirassununga, 26 de abril de 2011

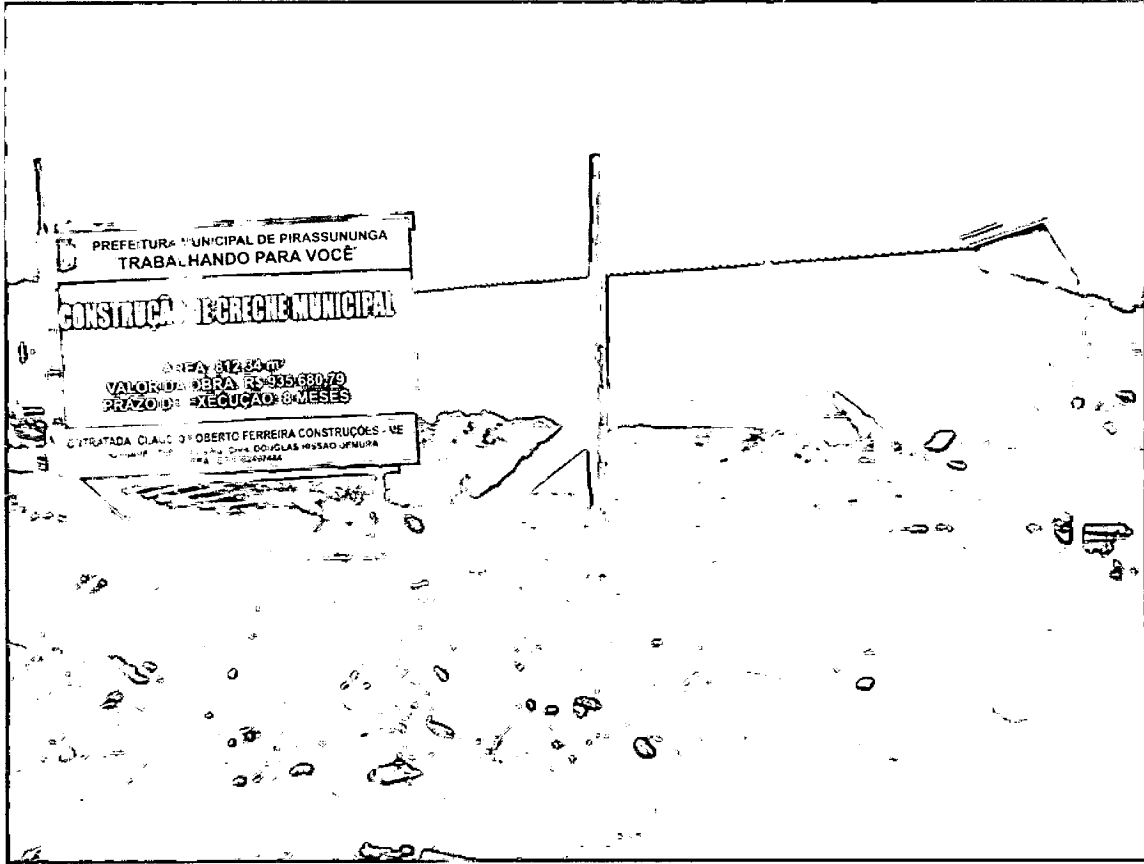
*Elisson*

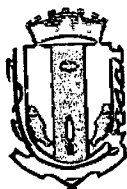
**Rua Justina Barion Borges - Jardim Millenium**  
**Construção de Creche Municipal**











# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**U R G E N T E**

**Of. n° 01509/2011-SG**

Pirassununga, 21 de setembro de 2011.

Ilustríssimo Senhor,

De ordem e visando a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de próprio municipal, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa se o imóvel localizado à Avenida Justina Barion Borges, no Jardim Millenium (Creche Municipal), é de propriedade do Município, encaminhando-se cópia da respectiva matrícula.

Informar outrossim, o endereço de cadastro do referido imóvel e qual será sua destinação; bem como, se o bem público está desimpedido para receber denominação, na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral**

Ilustríssimo Senhor  
**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
Encarregado do Setor de Patrimônio  
Prefeitura Municipal de  
**PIRASSUNUNGA - SP**  
asdba/.

Recebi

31/09/2011

CHB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Setor de Patrimônio**



Ofício nº 05/2011

Pirassununga, 26 de Setembro de 2011.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 01509/2011-SG de 21 de setembro de 2011, informamos que a área onde está sendo edificada uma creche, é de propriedade municipal e encontra-se registrada sob nº 22.957, cópia anexa, cadastrada sob nº 6887.74.024.005.00-6, com frente para as ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, situada no Jardim Millenium; estando o mesmo desimpedido para receber denominação.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO  
Encarregado de Setor -  
Patrimônio

Ilustríssima Senhora  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

Recibi

Plaza de la Libertad, 26 de Septiembre 2011

Luciano R. Bertuzzi

HR 45 min.

MATR. Nº 22.957

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

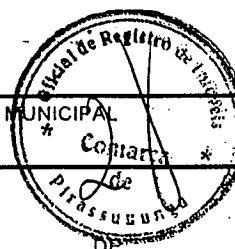
INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 22.957

FICHA Nº 2

PIRASSUNUNGA DE



IMÓVEL: (continuação)

255 graus 37 minutos e 25 segundos e distância de 56,35 (cinquenta e seis vírgula trinta e cinco) metros, até o ponto "42"; daí, segue Az. de 256 graus 23 minutos e 28 segundos e distância de 38,00 (trinta e oito vírgula zero zero) metros, até o ponto "43"; daí, segue Az. 265 graus 52 minutos e 22 segundos e distância de 171,82 (cento e setenta e um vírgula oitenta e dois) metros, até o ponto "44"; daí, segue Az. de 272 graus 50 minutos e 46 segundos e distância de 33,20 (trinta e três vírgula vinte) metros, até o ponto "45"; daí, segue Az. de 275 graus 40 minutos e 40 segundos e distância de 75,61 (setenta e cinco vírgula sessenta e um) metros, até o ponto "46"; daí, segue Az. 277 graus 27 minutos e 01 segundo e distância de 44,01 (quarenta e quatro vírgula zero um) metros, até o ponto "1", fechando a poligonal dessa gleba. Do ponto "37" ao ponto "1", confronta com a faixa da Estrada Velha Pirassununga - Aguai. Estando dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o número 619060 001058 7, com os seguintes dados: área total 36,6 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 3,0 ha.

PROPRIETÁRIO: LEANDRO ROBERTO FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 26.702.650-SSP/SP, CPF/MF. 171.553.218-00, domiciliado residente nesta cidade, na rua Rainha Margarida, nº 131.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 nas matrículas nºs. 21.718, 21.724 e 21.936, datados de 19 de janeiro de 2.001, deste registro. A Escrevente, *Maria Ercília Capodifoglio Pavan* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Titular, *Dirce Capodifoglio Zanichelli* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

D. R\$3,87; E. R\$1,24; Cart. R\$0,77. Total R\$5,88.

Av.1 - em 30 de março de 2.004.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19 de março de 2.004, instruído de uma certidão expedida pela Municipalidade local, em 05 de fevereiro de 2.004, e Ofício/INCRA/SR(08)GAB n. 576/04, datado de 19 de março de 2.004, expedido pelo Superintendente Regional INCRA/SP, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional - INCRA/São Paulo - SR (08), pelos quais se verifica que o imóvel desta matrícula, por força da Lei Municipal número

## CONTINUAÇÃO

044/2002, foi integralmente incorporado ao perímetro urbano deste município, e, atualmente, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local como contribuinte n.6887.74.001.001.00.6. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$7,81; E. R\$2,22; Cart. R\$1,64; R.C.R\$0,41; T.J.R\$0,41.

R.2 - em 30 de março de 2.004. HIPOTECA.

Pela escritura pública de hipoteca para garantia da execução de obras de infra-estrutura, do futuro loteamento a ser aprovado e denominado Jardim Millenium, lavrada em 11 de março de 2.004, no Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, no livro 331, fls. 037/042, o proprietário Leandro Roberto Ferreira de Camargo; solteiro, maior, já qualificado, deu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, com sede nesta cidade, na rua Galício Del Nero, n. 51, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.731.650/0001-45, em primeira hipoteca, pelo valor de R\$2.360.587,31 (dois milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), o imóvel desta matrícula, para garantia da completa execução das obras de infra-estrutura, a serem descritas no cronograma do futuro loteamento Jardim Millenium, a ser apresentado nesta Serventia no prazo competente. Consta da escritura, que em caso de rejeição do projeto, caso fortuito, força maior ou qualquer outra circunstância legal que impeça o registro do loteamento, o devedor poderá requerer o devido cancelamento do ônus, mediante requerimento. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$2.471,39; E. R\$702,39; Cart. R\$520,30; R.C.R\$130,07; T.J.R\$130,07.

Av.3 - em 04 de novembro de 2.004.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 23 de setembro de 2.004, para constar que o imóvel desta matrícula, no trecho de divisa compreendido entre o ponto 17 ao ponto 37, onde confrontava com o imóvel de propriedade de Laura Antonia Dolphini Baldin e seu marido, atualmente, confronta com Antonio Saidel, conforme planta do loteamento "Jardim Millenium", a seguir registrado. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$7,81; E. R\$2,22; Cart. R\$1,64; R.C.R\$0,41; T.J.R\$0,41.

Av.4 - em 04 de novembro de 2.004.

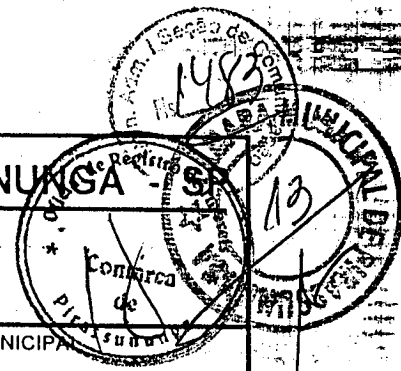
Procede-se a esta averbação nos termos do decidido no Processo de Dúvida pela MMª. Juíza de Direito e Corregedora da 2ª Vara desta comarca, para constar o desmembramento da hipoteca cons-



MATR. Nº 22.957

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 22.957

FICHA Nº 1

PIRASSUNUNGA 15 DE fevereiro DE 2.001

IMÓVEL: Uma área de terra, formada pelas glebas denominadas Chácara Boa Esperança, Chácara Ipê e Chácara São José, situada no Bairro Ramalho, neste município e comarca, com 347.224,00 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, ou 34,7224 hectares, ou ainda, 14,348 alqueires, com a seguinte poligonal de divisa: inicia no ponto "1", segue com o primeiro azimute de 03 graus 47 minutos e 50 segundos e a distância de 53,49 (cinquenta e três vírgula quarenta e nove) metros até o ponto "2", confrontando nesse trecho com os lotes de terreno de propriedade do Sr. Milton de Matos e do Sr. Noel dos Santos; daí, segue Az. de 04 graus 59 minutos e 14 segundos e distância de 12,00 (doze) metros, confrontando nesse trecho com a rua José Januzzi; daí, segue Az. de 04 graus 56 minutos 54 segundos e distância de 68,46 (sessenta e oito vírgula quarenta e seis) metros até o ponto "4", confrontando nesse trecho por 63,50 (sessenta e três vírgula cinquenta) metros, com os lotes de terreno de propriedade do Sr. Sebastião Rodrigues Camargo e do Sr. José Benedito Boller e por 4,96 (quatro vírgula noventa e seis) metros, com a rua Antonio Zanirato. Do ponto "4", segue com Az. de 03 graus 01 minuto e 28 segundos e distância de 65,04 (sessenta e cinco vírgula zero quatro) metros, até o ponto "5", confronta nesse trecho, por 5,04 (cinco vírgula zero quatro) metros, com a rua Antonio Zanirato e por 60,00 (sessenta) metros, com os lotes de terreno de propriedade do Sr. Geraldo Pereira dos Santos e do Sr. Luiz Carlos Antonio da Costa; daí, segue Az. de 03 graus 35 minutos e 46 segundos, distância de 72,00 (setenta e dois) metros, até o agora denominado ponto 5.A, confrontando nesse trecho, por 12,00 (doze) metros, com a rua Ricerio Lodi e por 60,00 (sessenta) metros com os lotes de terreno do Sr. Elias Franco Gomes e do Sr. José Eufrosino Garcia; do ponto 5-A segue com Az. de 03 graus 35 minutos 46 segundos e distância de 6,34 (seis vírgula trinta e quatro) metros até o ponto 6, confrontando até aí com a rua Fernando Adani; daí, segue Az. de 04 graus 25 minutos 28 segundos e distância de 67,66 (sessenta e sete vírgula sessenta e seis) metros, até o ponto 7, confrontando nesse trecho, por 2,66 (dois vírgula sessenta e seis) metros, com a rua Fernando Adani, e por 65,00 (sessenta e cinco) metros, com os lotes de terreno de propriedade do Sr. Antonio S. Sipriano e do Sr. Benedito de Pádua; daí, segue Az. de 04 graus 36 minutos e 58 segundos e distância de 42,03 (quarenta e dois vírgula zero três) metros, até o ponto 8, confrontando nesse trecho, por 10,00 (dez) metros, com a rua João Corbani, e por 32,03 (trinta e dois vírgula zero três) metros, com o lote de terreno de propriedade do Sr. Pila Lopes; daí, segue Az. de 10 graus 35 minutos e 09 segundos e distância

## CONTINUAÇÃO

de 36,30 (trinta e seis vírgula trinta) metros, até o ponto 9, confrontando, nesse trecho, por 30,00 (trinta) metros, com o lote de terreno de propriedade do Sr. Aparecido da Silva Muniz e por 6,30 (seis vírgula trinta) metros, com a rua Mario Cantinho; daí, segue Az. 19 graus 22 minutos e 43 segundos e distância de 67,22 (sessenta e sete vírgula vinte e dois) metros, até o ponto 10, confrontando nesse trecho, por 3,70 (três vírgula setenta) metros, com a rua Mário Cantinho, e por 63,52 (sessenta e três vírgula cinquenta e dois) metros, com os lotes de terreno de propriedade da Sra. Frauzina Crispim da Silva e do Sr. Abilio Pinto de Campos; daí, segue Az. 05 graus 32 minutos 07 segundos e distância de 67,80 (sessenta e sete vírgula oitenta) metros, até o ponto 11, confrontando, nesse trecho, por 10,00 (dez) metros, com a rua Francisco Caruso e por 57,80 (cinquenta e sete vírgula oitenta) metros, com os lotes de terreno de propriedade da Sra. Maria Fernandes da Silva e outros e do Sr. José Antonio Dias; do ponto 11, segue Az. 07 graus 43 minutos 49 segundos e distância de 60,53 (sessenta vírgula cinquenta e três) metros, até o ponto "12"; daí, segue Az. de 17 graus 04 minutos 17 segundos e distância de 4,87 (quatro vírgula oitenta e sete) metros, até o ponto "13". Do ponto "11" ao ponto "13", confronta com a rua sem denominação. Do ponto "13", segue Az. de 75 graus 34 minutos 45 segundos e a distância de 259,21 (duzentos e cinquenta e nove vírgula vinte e um) metros, até o ponto "14", confrontando nesse trecho, com a propriedade do Sr. João Alves de Mello. Do ponto "11" até o ponto "14", atualmente é o loteamento denominado "Vila São Pedro". Do ponto "14", segue Az. de 138 graus 36 minutos 13 segundos e a distância de 200,00 (duzentos vírgula zero zero) metros, até o agora denominado ponto 48, confrontando nesse trecho com propriedade do Sr. Antonio de Carli e outros; daí, segue no Az. 138 graus 36 minutos 13 segundos e a distância de 274,11 (duzentos e setenta e quatro vírgula onze) metros, até o ponto nº 15; confrontando nesse trecho com propriedade do Sr. Antonio de Carli e outros; daí, segue Az. 155 graus 23 minutos 17 segundos e distância de 50,21 (cinquenta vírgula vinte e um) metros, até o já existente ponto 16; daí, segue Az. 154 graus 55 minutos e 59 segundos e distância de 130,25 (cento e trinta vírgula vinte e cinco) metros, vai ao ponto nº 17. Do ponto 15 ao ponto 17, confronta com Antonio de Carli e outro; daí, deflete à direita e segue-se Az. 232 graus 00 minutos 15 segundos e distância de 183,93 (cento e oitenta e três vírgula noventa e três) metros, vai ao ponto 37, confrontando, nesse trecho, com a Gleba "D", de propriedade de Laura Antonia Dolphini Baldin e seu marido; daí, segue Az. de 288 graus 00 minutos 10 segundos, distância de 10,86 (dez vírgula oitenta e seis) metros, até o ponto "38". Do ponto "37" ao ponto "38", confronta com a faixa da Estrada Velha Pirassununga - Aguaí, faixa de estrada essa que separa essa área da propriedade do Sr. Antonio Saidel. Do ponto "38", segue Az. de 252 graus 22 minutos e 46 segundos e distância de 15,61 (quinze vírgula sessenta e um) metros, até o ponto "39"; daí, segue Az. de 261 graus 35 minutos e 25 segundos e distância de 84,13 (oitenta e quatro vírgula treze) metros, até o ponto "40", daí, segue Az. de 251 graus 58 minutos 34 segundos e distância de 47,09 (quarenta e sete vírgula zero nove) metros, até o ponto "41"; daí, segue Az. de

MATR. N° 22.957

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 22.957

FICHA N° 3

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

tante do R.2, retro, o qual veio a recair tão somente sobre os lotes de terrenos, constituídos face ao registro do loteamento Jardim Millenium, designados a seguir: lotes números: 1 ao 34 da quadra "I", 1 ao 48 da quadra "J", 1 ao 5 da quadra K, 1 ao 16 da quadra "L", 1 ao 27 da quadra "M", 1 ao 24 da quadra "N", 1 ao 33 da quadra "O", 1 ao 27 da quadra "P", 1 ao 20 da quadra "Q", 1 a 34 da quadra "R", 1 a 22 da quadra "S", 1 ao 12 da quadra "T", 1 ao 15 da quadra "U", 1 a 17 da quadra "V", e, 1 a 15 da quadra "X". Os referidos lotes, quanto ao ônus hipotecário, subrogam-se na totalidade da gleba, liberando-se o remanescente, o que viabilizará o registro do loteamento referido, tudo consubstanciado da decisão administrativa acima especificada, e "ex-vi" do artigo 1.488 do Código Civil, e artigo 167, inciso II, alínea 12, da Lei n. 6.015/73. Em observância aos princípios da publicidade, especialidade e em razão da modificação do conteúdo do direito real, anota-se que os lotes onerados serão objetos de matrículas próprias, nas quais se especificar-se-ão, por atos averbatórios, os valores do ônus fracionados, que vierem a subrogar-se à gleba loteada em sua totalidade. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

R.5 - em 04 de novembro de 2.004. LOTEAMENTO.

O imóvel da presente matrícula foi loteado em consonância e nos termos do artigo 18 da Lei n. 6.766/79, contendo uma área de 347.224,00 m<sup>2</sup>, dividido em 23 (vinte e três) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V" e "X", e estas subdivididas em 735 (setecentos e trinta e cinco) lotes de terreno, dos quais, 22 lotes permitido para uso comercial e o restante 713 para uso exclusivamente residencial; utilizando 193.977,69 m<sup>2</sup> ou 55,87% em lotes; 35.138,04 m<sup>2</sup> ou 10,12% em área de sistema de lazer/área verde; 17.362,05 m<sup>2</sup> ou 5,0% em área institucional; e 100.746,22 m<sup>2</sup> ou 29,01% em sistema viário. O loteamento denomina-se JARDIM MILLENIUM. Os lotes possuem características residenciais/comerciais, os quais são individuados no memorial descrito e contrato padrão; a taxa de ocupação máxima prevista para os lotes será de 60% e a área permeável do mesmo deverá ser no mínimo de 20%, sendo o recuo frontal das edificações de 4,00 metros, o qual poderá ser utilizado apenas para abrigo ou área de serviço, somente em um dos lados. As descrições perimetrais e confrontações dos lotes constam pormenorizadamente da

## CONTINUAÇÃO

planta planimétrica e memorial descritivo integrante do processo do loteamento. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$5.740,35; E. R\$1.631,70; Cart. R\$1.205,40; R.C. R\$301,35; T.J. R\$301,35.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMANDA DE PIRASSUNUNGA - SP**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé

Pirassununga,

06 NOV 2004

*[assinatura]*  
Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Bel. Fábio Azenha de Toledo  
Oficial Registrador



**Cerli Rodrigues Coelho**, filha de Joaquim Rodrigues Coelho e Maria Gomes Ribeiro, nasceu em 12, novembro de 1963., na cidade de Ouro Verde, estado de Minas Gerais, -Brasil, veio para Pirassununga aos onze anos de idade, morando no bairro Vila São Pedro desde então, foi casada com o Sr. José das Graças de Oliveira com quem teve dois filhos, Silvio Aparecido Oliveira e Ivone Coelho Oliveira, ambos casados.

Exerceu a profissão de diarista desde os 14 anos, viveu ainda com o Sr. Tomé Rosa da Silva, relacionamento q gerou mais quatro filhos, Elisson Rodrigues Coelho, Tais Fernanda Rodrigues Coelho da Silva, Wilian Tomé Coelho da Silva, e Isa Caroline Coelho da Silva, no ano de 2001 conheceu o Sr. José Moraes Pereira com quem teve mais dois filhos, Wallace Guilherme Rodrigues Pereira e Adrian Gabriel Rodrigues Pereira.

Com o passar dos anos ficou conhecida e carinhosamente chamada de "Babá", pela grande mãe, vó e tia que foi para todas as crianças de sua grande Família Coelho.

Foi uma verdadeira Rainha, q nesta terra só fez trabalhar e amar. faleceu em 22 de abril de 2011, na Santa Casa de misericórdia desta cidade!! em plena Sexta-feira Santa, data digna da grande mulher que foi,... deixou 8 filhos, um grande amor e um universo de pessoas morrendo de saudades!!

**Pirassununga. Dia , de , de 2011.**



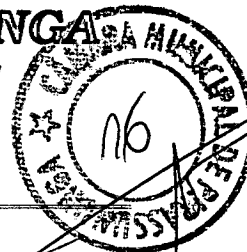
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 134/2011*, de autoria dos Vereadores Natal Furlan e Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “*CERLI RODRIGUES COELHO*”, a *Creche Municipal*, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2011

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Hideraldo Luiz Sumaio  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 134/2011*, de autoria dos Vereadores Natal Furlan e Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “*CERLI RODRIGUES COELHO*”, a *Creche Municipal, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 OUT 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Relator

  
Otacilio José Barreiros  
Membro

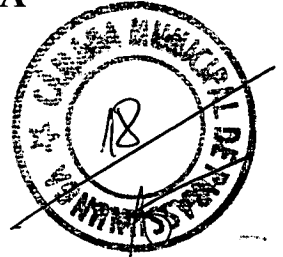
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011 -**

*“Denomina de “CERLI RODRIGUES COELHO”, a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“CERLI RODRIGUES COELHO”**, a **Creche Municipal**, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

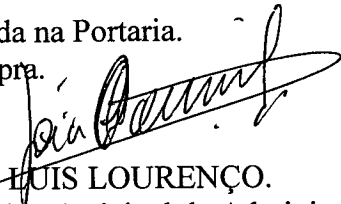
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

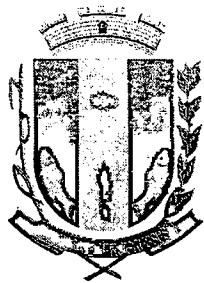
Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.155, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “CERLI RODRIGUES COELHO”, a Creche Municipal localizada no Jardim Millenium”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“CERLI RODRIGUES COELHO”**, a **Creche Municipal**, localizada com frente para as Ruas Justina Barion Borges, Fernando Adani e João Corbani, Jardim Millenium, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “WALTER VALERIANO”, a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Clayton Malaman”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“WALTER VALERIANO”**, a **Quadra Poliesportiva**, localizada nas confluências da Avenida Acácio dos Santos Júnior e Rua José Cordeiro Tupá, Parque Clayton Malaman, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Denomina de “RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”, o Centro Comunitário localizado no Jardim Redentor”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“RAIMUNDO MENESES SANTIAGO - Maranhão”**, o **Centro Comunitário**, localizado nas confluências das Ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações, Jardim Redentor, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias,

suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 2011.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.158, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.477,67 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas relativas ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica ..... R\$ 73.477,67

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades beneficentes/assistenciais, sediadas neste Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para transferência de recursos financeiros no presente exercício, visando o desenvolvimento de projetos específicos apresentados ao CMDCA, a saber:

1. **I – Centro Pirassunuguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2. **II – Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

3. **III – União Municipal Espirita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

4. **IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 11.963,00 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais);

5. **V – Associação Beneficente Alda Miranda Mathus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, no valor de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais);

6. **VI – Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrita no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, no valor de R\$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

7. **VII – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrita no CNPJ